



423 DM 32M

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2021 – PROCESSO Nº 09.00865/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA S. Y. L. DE SÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no D.O.M nº 5.567, de 01 de novembro de 2017, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, representada pela Sra. Secretária **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 725680 SSP/RO e do CPF nº 714.997.092-34, **CONTRATANTE**, e a Empresa **S.Y.L. DE SÁ – ME**, inscrita no CNPJ nº. 16.848.354/0001-20, com sede na Rua Carambola, nº2.906, Bairro Cohab, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **ROBERTO BASTOS DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF N. 811.517.562-53, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2021**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO nº 131/2020/SML/PVH, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 09.00865.2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Serviço manutenção corretiva, preventiva e instalação e desinstalação de centrais de ar, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para 53 aparelhos de ar-condicionados de janela e centrais de ar *split's*, instalados em unidades administrativas e escolares centralizadas, bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e o Centro de Formação dos Profissionais de Educação, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 016/PGM/2021 por 12 (doze) meses, a partir de 23/04/2022;

2.1.2. O Reajuste do valor global do contrato de R\$ 91.775,74 (noventa e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 113.152,28 (cento e treze mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme fls. 1045-1046 dos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo aditivo estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto Atividade nº 09.01.12.122.313.2.273 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15.00 – Recursos não vinculados de Imp. , conforme Nota de Empenho nº 1453, de 11.04.2022, no valor de R\$ 42.967,92 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), fl. 1037.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2021 – PROCESSO Nº 09.00865/2020

3.1.2. Projeto Atividade nº 09.01.12.122.313.2.273 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15.00 – Recursos não vinculados de Imp. , conforme Nota de Empenho nº 1454, de 11.04.2022, no valor de R\$ 32.466,88 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), fl. 1038.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao **Contrato nº 016/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:

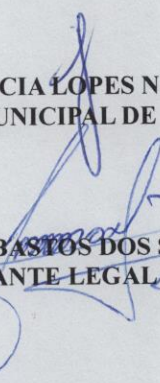
5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

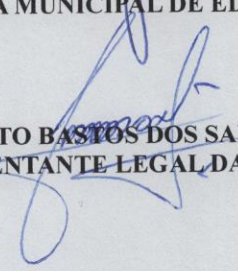
6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste Termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

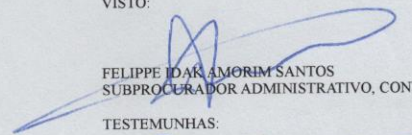
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 20 de abril de 2022


GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED


ROBERTO BASTOS DOS SANTOS JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:


FELIPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Francisca H. Fernandes
CPF Nº: 45725136272
RG Nº: 484888/SSP-RO

NOME:
CPF Nº:
RG Nº:

Adriane Rodrigues da Silva
523 585 692 91
785 413 SSP/RO